

Otorrinolaringologia					
Patologia (Anatopatologia)					
Patologia (Cipatologia)					
Pediatria					
Pneumologia					
Proctologia					
Radiologia e Diagnóstico por Imagem					
Radiologia e Diagnóstico por Imagem (Ultrassonografia)					
Radioterapia					
Urologia					
2-NUTRICIONISTA					
3-ODONTÓLOGO		XIII	3.240,23	2.592,18	5.832,41
4-FARMACEUTICO	A	XIV	3.402,24	2.721,79	6.124,03
5-FARMACEUTICO BIOQUÍMICO		XV	3.572,35	2.857,88	6.430,23
6-BIOMÉDICO					
7-FISIOTERAPEUTA					
8-TERAPEUTA OCUPACIONAL					
9-ASSISTENTE SOCIAL					
10-ENFERMEIRO (por especialidade):					
Clínica Cirúrgica					
Clínica Médica					
Generalista					
Infecção Hospitalar					
Nefrologia					
Oncologia					
Trabalho					
Unidade de Tratamento Intensivo					
11- PSICÓLOGO					
12-FONOAUDIOLOGO					
* Incidência de Gratificação de Desempenho Institucional aos servidores lotados em órgãos e entidades voltados para a área de saúde prevista na Lei nº 6.673, de 02 de agosto de 2004. ** Incidência de Gratificação de Plantão e Sobreaviso para quem exerce atividades em hospitais, em unidades de internação, de urgência e emergência, em unidades de hemoterapia, em unidades prisionais e em unidades de internação de menores e adolescentes infratores, conforme previsto na Lei nº 6.106, de 14 de janeiro 1988.					
CARGO	CLASSE	NIV.	VENC.	GE 80%	REM.
Área Instrumental - Nível Superior					
1-TÉCNICO DE ADMINITRAÇÃO E FINANÇAS EM:		I	1.804,28	1.443,42	3.247,70
Administração		II	1.894,49	1.515,60	3.410,09
Biblioteconomia		III	1.989,22	1.591,37	3.580,59
Ciências Contábeis	C	IV	2.088,68	1.670,94	3.759,62
Ciências Econômicas		V	2.193,11	1.754,49	3.947,60
Ciências Sociais		VI	2.302,77	1.842,22	4.144,98
Estatística		VII	2.417,91	1.934,33	4.352,23
Pedagogia		VIII	2.538,80	2.031,04	4.569,85
2-TÉCNICO EM GESTÃO DE INFRA-ESTRUTURA EM:		IX	2.665,74	2.132,59	4.798,34
Arquitetura		X	2.799,03	2.239,22	5.038,25
Engenharia Civil	B	XI	2.938,98	2.351,19	5.290,17
3-TÉCNICO EM GESTÃO DE INFORMÁTICA		XII	3.085,93	2.468,74	5.554,68
4-ENEGENHEIRO EM SEGURANÇA DO TRABALHO		XIII	3.240,23	2.592,18	5.832,41
5- ENGENHEIRO CLÍNICO		XIV	3.402,24	2.721,79	6.124,03
6- FÍSICO	A	XV	3.572,35	2.857,88	6.430,23
7-TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO SOCIAL					
* Incidência de Gratificação de Desempenho Institucional aos servidores lotados em órgãos e entidades voltados para a área de saúde prevista na Lei nº 6.673, de 02 de agosto de 2004. ** Incidência de Gratificação de Plantão e Sobreaviso para quem exerce atividades em hospitais, em unidades de internação, de urgência e emergência, em unidades de hemoterapia, em unidades prisionais e em unidades de internação de menores e adolescentes infratores, conforme previsto na Lei nº 6.106, de 14 de janeiro 1988.					

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO TABELA DE REMUNERAÇÃO ABRIL - 2016 ATIVOS ADMINISTRAÇÃO DIRETA - PESSOAL SAÚDE - ATIVO CH: 30 HS					
CARGOS	VCTO.	G.E. 80%	REM.	ABONO	REM.TOTAL
ATIVIDADES NIVEL SUPERIOR - ANS	1.804,28	1.443,42	3.247,70	-	3.247,70
ASSISTENTE SOCIAL					
BIÓLOGO					
BIOMÉDICO					
BIOQUÍMICO					
ENFERMEIRO					
ENG. SANITARISTA					
FARMACEUTICO					
FISIOTERAPEUTA					
FONOAUDIÓLOGO					
MÉDICO					
MÉDICO VETERINÁRIO					
NUTRICIONISTA					
ODONTÓLOGO					
PSICÓLOGO					
SOCIÓLOGO					
TEC. EM REABILITAÇÃO					
TEC. EM SANEAMENTO					
TEC. SAÚDE PUB					
TERAPIA OCUPACIONAL					
CARGOS	VCTO.	ABONO	REM.TOTAL		
ATIVIDADE DE NIVEL MÉDIO - ANM	880,00	67,95	947,95		
AG. VIG. SANITÁRIA					
AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS					
AGENTE SANEAMENTO					
AGENTE SAÚDE					
ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO					
AUX. DE PRÓTESE					
AUX. REABILITACAO					
AUX. SAÚDE					
CITOTÉCNICO					
HISTOTÉCNICO					
TEC. DE ENFERMAGEM					
TEC. HIGIENE DENTAL					
TÉCNICO EM RADIOTERAPIA					
TÉCNICO LABORATÓRIO					
AGENTE TER. OCUPACIONAL	880,00	-	880,00		
SERVIÇOS OPERACIONAIS - SO	880,00	-	880,00		
MAQUEIRO					
* Incidência de Gratificação de Desempenho Institucional aos servidores lotados em órgãos e entidades voltados para a área de saúde prevista na Lei nº 6.673, de 02 de agosto de 2004. ** Incidência de Gratificação de Plantão e Sobreaviso para quem exerce atividades em hospitais, em unidades de internação, de urgência e emergência, em unidades de hemoterapia, em unidades prisionais e em unidades de internação de menores e adolescentes infratores, conforme previsto na Lei nº 6.106, de 14 de janeiro 1988.					